



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 80 /87

ESTABELECE A TAXA ESCOLAR QUE INDICA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE), no uso de suas atribuições,

RESOLVE "ad referendum" do Conselho Diretor:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de Cz\$ 10,00 para a cobrança da Taxa Escolar relativa à Prova de 2ª Chamada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,
em Fortaleza, 11 de março de 1.987.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Cláudio Régis de Lima Quixadá.

CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ

- PRESIDENTE -